



LEI MUNICIPAL Nº. 474 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Cria e Denomina a Escola Municipal localizada no Distrito de Sucunduri, Município de Apuí – AM e dá outras providencias...

MARCOS ANTONIO LISE, PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER; O POVO DO MUNICIPIO, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal localizada no Distrito de Sucunduri, Município de Apuí-AM, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Bairro Centro.

**Art. 2º** - A Escola Municipal criada no Art. 1º, tem a denominação de "Professora Maria de Nazaré dos Santos da Silva".

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Apuí-AM, Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2022.



MARCOS ANTONIO LISE  
Prefeito de Apuí-AM